

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 397 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 11386056000125015, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 114.174,00 (cento e quatorze mil cento e setenta e quatro reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/90906 de 28 de novembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 11386056000125015, referente à aplicação de recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 38050007, do Senador Wellington Fagundes, destinada à aquisição de material permanente (computador, longarina e ar-condicionado) para o Pronto Atendimento Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, no valor de R\$ 114.174,00 (cento e quatorze mil cento e setenta e quatro reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº11386056000125015, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 114.174,00 (cento e quatorze mil cento e setenta e quatro reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente, ao Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.12.03
11:40:11 -04'00'

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT